



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**RESOLUÇÃO CEPT-10/14, de 14 de agosto de 2014**

**Altera a denominação do Curso Técnico em Trânsito e aprova a oferta de vagas em regime anual.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 8ª Reunião Ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 14 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar** a denominação do Curso Técnico em Transporte e Trânsito para Curso Técnico em Trânsito, visando sua adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

**Art. 2º – Aprovar** a oferta em regime anual dos Cursos Técnicos em Estradas e em Trânsito, nas suas formas Concomitância Externa e Subsequente.

**Art. 3º – Esta Resolução** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

(Assinatura no documento original)  
**Prof. James William Goodwin Junior**  
**Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica**